

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 016/2017

SEGUNDO *Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa EXPERT COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – Pregão Presencial nº 035/2016.*

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **EXPERT COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.190.734/0001-20 com endereço à Rua Uruguaiana nº 36 - sala 01, Bairro Jardim Gonçalves - Itaquaquecetuba - SP, neste ato representada por BRAULIO CORREA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.653.855-X e do CPF/MF nº 256.471.018-28. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2017, instruído no Processo Interno nº 583/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

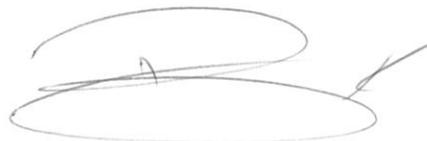
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos acessíveis, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um condutor e outro monitor para alunos da rede municipal e estadual de ensino da Prefeitura do Município de Franco da Rocha, distribuídos em diversos bairros do município, conforme anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **10/02/2019** com término em **09/02/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo corresponde ao **valor total de R\$ 2.311.200,00** (Dois milhões, trezentos e onze mil e duzentos reais).



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.04.04 12.361.0035.2.145 3.3.90.39.00– Ficha 131 - Vínculo 01, 02 e 05. _

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 08 de fevereiro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal



RENATA MARIA ARAUJO CELEGUIM
Secretária da Educação



BRAULIO CORREA DA SILVA
Expert Comércio de Materiais Equipamentos Serviços e Locação Ltda